



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.282, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao Remanejamento de Emendas Impositivas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que será destinado a entidade Rotary Centro para o Projeto Golf na Escola, conforme a seguinte estrutura programática..

SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

27 812	Desporto Comunitário	
27 812 0119	APOIO FINANCEIRO AO ROTARY CENTRO	
08 242 0119 XXX	AUXILIO FINANCEIRO AO ROTARY CENTRO	
	EMENDA IMPOSITIVA	
3.3.50.41.00.00	Contribuição.....	R\$20.000,00
	TOTAL DA INDICAÇÃO DO PROJETO.....	R\$20.000,00

Art. 2º. Servirá de aporte para abertura de crédito do artigo 1º o remanejamento das emendas impositivas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**